



Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

CNPJ – 77.007.474/0001-90

Rua Rui Barbosa, 204 - Fone (42) 3543-1210.
CEP: 84.635-000 - Paulo Frontin - Paraná
Home-page: www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 906/2013

Data de 14 de Fevereiro de 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ

faz saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.273,51 (vinte dois duzentos setenta três reais cinquenta um centavos), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
339192.00.1000	Despesas de Exercícios Anteriores	22.273,51
T o t a l		22.273,51

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos Financeiros, a anulação parcial da seguinte dotação.

0200	Poder Executivo	
0202	Secretaria de Adm. Finanças e Planejamento	
0412201032.004	Serviços de Administração Geral	
339030.00.1000	Material de Consumo	22.273,51
T o t a l		22.273,51

ART. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 14 de fevereiro de 2013.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal